Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 023 /2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE DIFERENCIADO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ***JOSÉ DE JESUS ISAC***, À LUZ DO ARTIGO 37, INC. X DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988 C/C ARTIGO 52, INC. I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, REMETE A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a conceder reajuste diferenciado nos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé.

TÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS

Artigo 2º – Os servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo público, perceberão reajuste no percentual de 6,47% (Seis inteiros e Quarenta e Sete Décimos) com base na inflação registrada no ano de 2010 (INPC) e 1,59% (Um inteiro e Cinqüenta e Nove Décimos) a título de recomposição salarial referente ao remanescente do INPC 2009, exceto os servidores públicos efetivos, ocupantes de cargo público, elencados nas categorias A, B e C do nível 01; categoria A dos níveis 02, 02-A e 03, os quais já foram contemplados pela Lei Municipal nº 013/2011.

Apresentado na Reunião Ordinária em 23/05/11, o qual foi colocado em votação o regime de urgência e foi aprovado por unanimidade, depois de amplamente discutido a Mesa Diretora decidiu em retirar de pauta e aguardar o impacto orçamentário e emendas necessárias.
Reapresentado na Reunião Ordinária do dia 30/05/2011, o qual foi colocado em 1ª votação foi com sua emenda aprovada e foi aprovado por unanimidade.

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 06/06/11 o qual foi colocado em votação e foi aprovado por Unanimidade, sendo dispensado da 3ª votação a pedido do Vereador Ney Aparecido Silva.

TÍTULO II
DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Artigo 3º – Os servidores empregados públicos, exceto equipe médica, perceberão reajuste no percentual de 6,47% (Seis inteiros e Quarenta e Sete Décimos) com base na inflação registrada no ano de 2010 (INPC) e 1,59% (Um inteiro e Cinqüenta e Nove Décimos) a título de recomposição salarial referente ao remanescente do INPC 2009, exceto os empregados públicos de Auxiliar de Enfermagem (Equipe Urbana), Auxiliar de Enfermagem (Equipe Rural), Agente Comunitário de Saúde (Equipe Urbana) e Agente Comunitário de Saúde (Equipe Rural), todos criados pela Lei Municipal nº 060/2006 e os demais Empregos Públicos criados pelas Leis Municipais nºs 061/2006 e 062/2006, os quais foram contemplados pela Lei Municipal nº 013/2011.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2011.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Impacto Financeiro Aumento
8,06%

Aumento Mensal	6.844,15
Inss Mensal	1.505,71
Custos Anuais	
Aumento Anual	91.255,33
INSS Anual	20.076,17
Total em R$ - Anual	**111.331,51**
Total em % - Anual	**1,47%**
RCL Atualizada (Março-2011)	7.571.806,41
Despesa Pessoal (Março-2011)	3.219.067,95
Percentual Atualizado	42,51%
Total incluindo aumento	**43,98%**

Santana do Itararé, 30 de maio de 2011

p/

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Of. 20-A – PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Itararé-PR, em 20 de maio de 2011.

Exmo Sr Presidente

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "concede reajuste diferenciado nos vencimentos dos servidores públicos municipais".

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

RECEBI.
23/05/2011
HORAS 13:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL